



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL Nº 038/91

Madalena/Ce., 16 de Dezembro de 1991

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA/Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena/Ce., aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento, crédito adicional especial na valor de Cr\$ 515.000.000,00 (quinhentos e quinze milhões de cruzeiros), para o fim que indica:

0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

08420250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

08420251. Construção de um Complexo Educacional

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 480.000.000,00

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10603290 - MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS

10603201 - Construção de um Matadouro Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 35:000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito* serão oriundos do repasse feito através do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/Ce., em 16 de Dezembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



Prefeito Municipal